

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO “VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”

AUTOGRAFO DE LEI, DE 11 DE JUNHO DE 2025

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL.**

A Câmara Municipal de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, faz saber que a
Edilidade, em Sessão Plenária aprovou a seguinte:

LEI:

Art. 1º AUTORIZA o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 133.210,00** (Cento e Trinta e Três Mil e Duzentos e Dez Reais), necessário para a **“inclusão”** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos de Convênio: através de **“Excesso de Arrecadação”** (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme segue abaixo:

- a) **Convênio** a ser celebrado com o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL e o Município de Colorado do Oeste – RO, recursos oriundos de **Emenda Parlamentar da Deputada Estadual “Ieda Pacheco Chaves”**, que tem como **Objeto: Realização de evento comemorativo ao 44º aniversário do Município de Colorado do Oeste, por meio da execução de ações culturais e de lazer voltadas à população local**, conforme Proposta de Trabalho, Plano de Trabalho, Proposta de Convênio e Nota de Empenho nº 2025NE000533, constantes do **Processo nº 0005.002224/2025-72, SEI nº 0032.001117/2025-08**.

II – Recursos Ordinários (Próprios): através de **“Transposição”** por **Anulação de Dotação Orçamentária** (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme segue abaixo:

- a) **Contrapartida** referente ao **Convênio** a ser celebrado com o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL e o Município de Colorado do Oeste – RO, recursos oriundos de **Emenda Parlamentar da Deputada Estadual “Ieda Pacheco Chaves”**, que tem como **Objeto: Realização de evento comemorativo ao 44º aniversário do Município de Colorado do Oeste, por meio da execução de ações culturais e de lazer voltadas à população local**, conforme Proposta de

Trabalho, Plano de Trabalho, Proposta de Convênio e Nota de Empenho nº 2025NE000533,



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO “VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”

constantes do **Processo nº 0005.002224/2025-72**, SEI nº 0032.001117/2025-08.

Art. 3º Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação.

COLORADO DO OESTE – RO, 11 DE JUNHO DE 2025.

MICHELLY DOS SANTOS MARTINS
Vereadora Presidente da CMCO

SANDRA RIBEIRO DOS SANTOS GREY
Vereadora Vice-Presidente da CMCO

TATIANE INACIO DOS SANTOS
Vereadora 1ª Secretária da CMCO

JAIR RAMOS DE SOUZA
Vereador 2º Secretário da CMCO



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO “VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”

ANEXO ÚNICO DO AUTOGRAFO DE LEI

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 1º e 2º da Lei) - INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de Excesso de Arrecadação (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos de Convênio							
**Convênio SEJUCEL-2025, Nota de Empenho nº 2025NE000533, Processo nº 0005.002224/2025-72, SEI nº 0032.001117/2025-08 (Banco do Brasil, Agência 1.381-1, Conta 24.201-2)							
08.00	SEMELJU						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.122.0015.2.060	Atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude	751	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.701 0	OTCICE SD	125.000,00
TOTAL							125.000,00
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos Ordinários (Próprios)							
**Contrapartida referente ao Convênio SEJUCEL-2025, Nota de Empenho nº 2025NE000533, Processo nº 0005.002224/2025-72, SEI nº 0032.001117/2025-08							
08.00	SEMELJU						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.122.0015.2.060	Atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude	752	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.1.500 0	RNVI SD	8.210,00
TOTAL							8.210,00
TOTAL GERAL							133.210,00

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 2º da Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos Ordinários (Próprios)							
**Disponibilidade de dotação orçamentária para dar cobertura à Contrapartida referente ao Convênio SEJUCEL-2025, Nota de Empenho nº 2025NE000533, Processo nº 0005.002224/2025-72, SEI nº 0032.001117/2025-08							
08.00	SEMELJU						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.122.0022.2.060	Atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude	236	3.1.90.13	Obrigações Patronais	0.1.500 0	RNVI SD	1.000,00
		244	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0.1.500 0	RNVI SD	210,00
		246	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0.1.500 0	RNVI SD	5.000,00
		247	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	0.1.500 0	RNVI SD	2.000,00
TOTAL GERAL							8.210,00

COLORADO DO OESTE – RO, 11 DE JUNHO DE 2025.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO “VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”**

MICHELLY DOS SANTOS MARTINS

Vereadora Presidente da CMCO

SANDRA RIBEIRO DOS SANTOS GREY

Vereadora Vice-Presidente da CMCO

TATIANE INACIO DOS SANTOS

Vereadora 1ª Secretária da CMCO

JAIR RAMOS DE SOUZA

Vereador 2º Secretário da CMCO







Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87

Av. Paulo de Assis Ribeiro

www.coloradodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Autografo de Lei	2941	11/06/2025

ID: 470930	Processo	Documento
CRC: 876AA360		
Processo: 55-28/2025		
Usuário: PAULA KATRINNE SOARES SANTANA		
Criação: 11/06/2025 09:30:37	Finalização: 11/06/2025 09:31:28	

MD5: ED26B7EB1624E9C22742C7928A1257D1
SHA256: 5433BDA0E56A21D0563A2DC68867506EEC38F60F8DF591C97CE5539E924E2F06

Súmula/Objeto:

Autografo de Lei referente ao PL 2941

INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE	11/06/2025 09:30:37
---------------------------------------	---------------------

ASSUNTOS

LEIS ORDINÁRIAS DIVERSAS	11/06/2025 09:30:37
--------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

CMCO - Ofício 116	11/06/2025	470979
-------------------	------------	--------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 JAIR RAMOS DE SOUZA	VEREADOR	11/06/2025 09:33:36
--	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

 Tatiane Inacio dos Santos	VEREADORA 1ª SECRETÁRIA	11/06/2025 09:35:02
--	-------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

 MICHELLY DOS SANTOS MARTINS	VEREADORA PRESIDENTE	11/06/2025 09:45:53
--	----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

 Sandra Ribeiro dos Santos Grey	VEREADORA VICE PRESIDENTE	11/06/2025 10:11:58
---	---------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br informando o ID 470930 e o CRC 876AA360.